



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Barão do Triunfo**

**RESOLUÇÃO Nº002/2011**

Revoga Resolução nº 003/2010, que "regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, autoriza sua condução, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Revoga-se a Resolução nº 03/2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 10 de fevereiro de 2011.

**PAULO FERNANDO DE SOUZA**  
Presidente

**ILO WILDFAIER LOMBARDI**  
Vice-Presidente

**IVAN CARLOS TEJADA PACHECO**  
1º Secretário

**MANOEL RENATO SANTOS DA SILVA**  
2ª Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Barão do Triunfo**

**JUSTIFICATIVA:**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo vem, através da Resolução nº 002/2011, revogar a Resolução nº 03/2010 de autoria do Presidente da Câmara do exercício de 2010.

Considerando que em 21 de junho de 2010 foi rejeitado o Projeto de Lei nº 077/10, onde solicitava a criação de um cargo de Motorista na Câmara Municipal, e considerando que o Prefeito afirma não ter Motorista disponível para cedência à Câmara Municipal, tornou-se inviável a utilização do veículo da Câmara sob qualquer outra forma de condução, até que seja definida uma solução correta para essa situação. Enquanto isso, siga-se os termos da Resolução nº 09/2006 para indenização de transporte a ser utilizado por vereador ou servidor da Câmara em suas funções ligadas ao Poder Legislativo Municipal.

**PAULO FERNANDO DE SOUZA**  
Presidente

**ILO WILDFAIER LOMBARDI**  
Vice-Presidente

**IVAN CARLOS TEJADA PACHECO**  
1º Secretário

**MANOEL RENATO SANTOS DA SILVA**  
2ª Secretário